



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024

ÍNDICE

I.	Introdução	3
II.	Plano de Atividades	3
	2.1. O sistema de abastecimento de água	4
	2.2. O sistema de drenagem de águas residuais	5
	2.3. Resíduos urbanos e limpeza urbana	6
	2.4. Parques e jardins	7
	2.5. Investimentos	7
	Resumo de investimentos previstos	8
III.	Objetivos para 2024	9
IV.	Minutas dos Contratos-Programa	11
V.	Orçamento 2024	25

I. INTRODUÇÃO

A ADC – Águas da Covilhã, E.M. é uma empresa local municipal de capitais maioritariamente públicos, constituída em 17 de março de 2006, tendo como atividade principal a Distribuição de Água (CAE 36002).

A 10 de Julho de 2008, foi assinado um contrato entre o Município da Covilhã e a AGS-HIDURBE Serviços Ambientais, S.A., cedendo, o Município da Covilhã à AGS-HIDURBE Serviços Ambientais S.A., 49% do capital estatutário da ADC – Águas da Covilhã, E.M. Em 2017, a AGS-HIDURBE Serviços Ambientais S.A. adotou a denominação de WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A.

II. PLANO DE ATIVIDADES

No cumprimento da prossecução da excelência do serviço público a prestar à população do concelho da Covilhã, apresentam-se as atividades a realizar no próximo ano, nos diversos setores da empresa, água, saneamento, resíduos urbanos, limpeza urbana e espaços verdes.

O presente plano tem também por objetivo a otimização dos resultados operacionais e a racionalização de custos, no cumprimento da sua missão e de acordo com a necessidade de criação e manutenção de infraestruturas necessárias às suas funções.

Os investimentos que integram o plano de atividades para 2024, foram ponderados numa ótica estratégica, com vista ao incremento da eficácia e eficiência, e possibilitarão que a empresa continue a recuperar infraestruturas existentes e obter recursos fundamentais para o exercício da sua atividade. A realização destes investimentos permitirá melhorar o desempenho funcional da empresa e obter ganhos significativos do ponto de vista operacional e económico.

A internalização de serviços que outrora eram prestados por terceiros, possibilitou uma maior racionalização de gastos e um controlo operacional, com ganhos muito significativos. Assim, é intenção desta Administração dar continuidade à política de redução de custos, seja pela internalização de serviços e competências, seja pela seleção de prestadores de serviços com o binómio eficácia preço/qualidade.

No final do ano de 2024, a ADC pretende, também, internalizar a totalidade do serviço de recolha de resíduos urbanos indiferenciados, estando previsto para o final do ano de 2023 a aquisição de 3 viaturas e a contratação de pessoal, com o intuito de melhorar o desempenho do setor de RU's e mitigar o aumento de custos associados ao outsourcing destes serviços.

De referir que o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) para o ano 2023, está a ser executado na sua totalidade e em conformidade com o Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto. Tendo como missão a garantia da qualidade da água distribuída aos consumidores, a ADC assegura diariamente o acompanhamento dos 13 Sistemas de Abastecimento, num total de 26 Zonas de Abastecimento. Destes 13 sistemas, 9 são geridos pela ADC e os restantes geridos pelas respetivas Juntas de Freguesia de Cortes do Meio, Unhais da Serra e Erada, esta última com dois sistemas, Erada e Trigais.

2.1. O sistema de abastecimento de água

O abastecimento de água no concelho da Covilhã, tem como principal origem a Albufeira da Cova do Viriato, gerida pela ICOVI, EEM, com capacidade de fornecimento de água a 84% dos habitantes do concelho. Os outros sistemas dependem de captações de água subterrâneas e superficiais.

A regularidade do fornecimento da água é assegurada pelos 88 reservatórios em serviço, que possuem uma capacidade total de armazenamento de 40.517 m³ (19.141 m³ em alta e 21.367 m³ em baixa).

Os objetivos delineados para este setor, são os seguintes:

- ✓ Continuar a garantir o normal abastecimento de água para consumo humano com fiabilidade, mas também introduzindo critérios de qualidade e de eficiência;
- ✓ Redução de perdas de água - A ADC, E.M., pretende dar continuidade aos procedimentos que têm vindo a promover, para a redução de perdas de água no sistema, com o objetivo de atingir o valor de 66 litros/ramal/dia, assim como o valor de 20% de água não faturada, valores recomendados pela ERSAR;
- ✓ A ADC pretende dar continuidade às campanhas ativas de localização e reparação de roturas/fugas, por forma reduzir a percentagem, à semelhança do que tem sido realizado em anos anteriores. Para o ano de 2024 estão previstos investimentos e substituição de condutas em locais escrupulosamente escolhidos;
- ✓ Revisão do Plano de contingência para a seca. Adoção de procedimentos excecionais, de forma a preservar as fontes de água e a minimizar os efeitos da seca, nomeadamente:
 - melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento público, com o aumento da vigilância destes;
 - a reparação de fugas visíveis;

- adoção de medidas de poupança nos serviços públicos;
 - promoção de uma constante sensibilização da população;
 - contato periódico com os moradores e organizações da sociedade civil.
- ✓ Renovação do parque de contadores. No ano de 2024 estima-se que sejam substituídos 1.500 contadores antigos. O atual estado do parque de contadores obriga a que se mantenha em 2024, o esforço de substituição de contadores ocorrido nos últimos anos no sentido, não só de garantir a manutenção de qualidade da excelência do serviço prestado bem como aumentar os indicadores de desempenho associados ao sector de abastecimento de águas;
- ✓ Neste caso, a ADC está também a efetuar uma nova Avaliação e Caracterização do Parque de Contadores, com base em ensaios realizados em laboratório, na ótica da gestão técnica do parque de contadores, com vista à obtenção da estimativa do erro global atual do parque e identificar, para uma determinada gama de consumos e antiguidade, grupos de contadores prioritários a serem substituídos, de forma a reduzir o erro global do parque.

2.2.O sistema de drenagem de águas residuais

Os objetivos que se prevê são os seguintes:

- ✓ Instalação de caudalímetros para medição de efluentes de águas residuais, nas principais unidades fabris e hoteleiras do concelho, com uso de água de origem própria;
- ✓ Resolução de pontos de conflito de águas pluviais, através da construção de descarregadores de tempestade;
- ✓ Desobstrução de redes públicas de drenagem de esgoto doméstico e/ou pluviais;
- ✓ Minimização dos caudais de infiltração provenientes das chuvas;
- ✓ Limpeza de fossas sépticas;
- ✓ Reparação de caixas de visita ou de ramais e subida das mesmas ao nível do pavimento;
- ✓ Reparação ou substituição das tampas das caixas de visita e ramal;
- ✓ Construção de coletores e ramais;
- ✓ Reparação de sarjetas ou sumidouros.

2.3. Resíduos urbanos e limpeza urbana

Os objetivos previstos para o desenvolvimento das atividades neste sector, são os seguintes:

Resíduos urbanos

- ✓ Recolha seletiva de bioresíduos, estando previsto para o ano de 2024 a implementação do projeto desta recolha, com investimento já efetuado em 2023 (aquisição de 1 viatura, contentorização específica) e com a contratação de pessoal;
- ✓ Recolha seletiva de materiais recuperáveis e de objetos volumosos fora de uso, vulgo “monstros”;
- ✓ Reparação, substituição e lavagem de contentores;
- ✓ Fiscalização das descargas ilegais de resíduos;
- ✓ Início da implementação do processo da recolha seletiva e transporte dos resíduos do tipo RCD’s;
- ✓ Reforço da capacidade de processamento de resíduos verdes;
- ✓ intensificar campanhas de sensibilização.

Limpeza urbana

- ✓ Limpeza de valetas e desobstrução de sarjetas na zona urbana da cidade da Covilhã;
- ✓ Corte de ervas e silvas em taludes em termos públicos na zona da grande Covilhã;
- ✓ Lavagem de passeios e arruamentos;
- ✓ Remoção de cartazes publicitários afixados;
- ✓ Desratização e desbaratização na cidade;
- ✓ Reforço da instalação de dispensadores de sacos para dejetos de cães;
- ✓ Captura de cães vadios e apoio logístico ao Canil;
- ✓ Reforço dos meios mecânicos de varredura na cidade;
- ✓ Instalação de cinzeiros no centro urbano da cidade;
- ✓ Intensificar campanhas de sensibilização da população.

2.4. Parques e jardins

A ADC, E.M. continuará a manter os espaços públicos com rega com água não tratada, para tal manterá açudes/poços/reservatórios e a respetiva rede de distribuição de água não tratada.

No viveiro municipal continuará a ser feita a produção de algumas espécies utilizadas nos espaços verdes do concelho, através da produção por estacaria e da sementeira de várias espécies de árvores e arbustos.

Esta empresa municipal, dará continuidade à estratégia de gestão arbórea dos parques e arruamentos da cidade.

2.5. Investimentos

A ADC, E.M. prevê a execução de um conjunto de obras no valor de 829.600 euros, do qual se destaca as obras na sede (ex-edifício do Banco de Portugal), no montante de 600.000 euros, e a aquisição de equipamentos no montante de 1.106.900,00 euros, o que totaliza uma previsão de investimento no valor global de 1.936.500 euros.

De destacar a necessidade de investimentos em remodelação e substituição de redes de água no montante de 169.600 euros.

Relativamente à aquisição de contadores, no montante previsto de 69.300 euros, importa salientar que a análise efetuada ao parque de contadores da ADC evidencia a necessidade urgente da substituição de aproximadamente contadores com idades superiores a 10 anos, com os ganhos de eficiência, justificados pelo registo dos consumos reais.

Com a internalização da recolha de resíduos urbanos, já referida anteriormente, foi prevista a aquisição de duas viaturas de recolha RU's de 15 m³ e uma viatura 7m³ no valor de 500.000 €.

Foi, igualmente, prevista a aquisição de uma viatura para recolha de monos, viaturas de apoio ao setor de água e ao setor comercial, no valor 270.000 de euros.

Foram, igualmente, previstos investimentos na aquisição de equipamentos para reservatórios, de RU's, caudalímetros, bombas e motores, de substituição de algum equipamento eletromecânico obsoleto programas de computador, entre outros.


Resumo de investimentos previstos

INVESTIMENTO (€)	Ano 2024
Redes	
Abastecimento de água - Remodelação/Substituição	124 000
Águas residuais - Substituição	15 600
Águas residuais - Remodelação/Substituição	30 000
TOTAL - INVEST. REDES	169 600
Construção Civil	
Outros trabalhos de construção civil	660 000
TOTAL - INVEST. CONSTRUÇÃO CIVIL	660 000
Equipamentos	
Reservatórios	10 000
Contadores	69 300
Telegestão	30 500
Caudalímetros	9 000
VRP's	7 000
Equipamentos RSU's	86 000
Outros equipamentos de água	25 800
Bombas e Motores	57 800
Outros equipamentos	16 000
TOTAL - INVEST. EQUIPAMENTOS	311 400
Outros Diversos	
Equipamento de Transporte	770 000
Programas de Computador	20 000
Outros Investimentos Diversos	5 500
TOTAL - INV. OUTROS DIVERSOS	795 500
TOTAL - INVESTIMENTO	1 936 500

III. OBJETIVOS PARA 2024

A Administração pretende dar continuidade à política de gestão iniciada em março de 2014, comprometendo-se com os seguintes objetivos para o ano de 2024:

- ✓ Continuar a implementar os procedimentos necessários para a manutenção de um serviço de excelência, focado no cidadão/cliente, reconhecido pelos selos de qualidade de água exemplar atribuídos pela ERSAR em 2019, 2020, 2021 e 2023;
- ✓ Continuar a trabalhar com as estruturas representativas dos trabalhadores da ADC, para continuamente melhorar as condições de trabalho na empresa para todos os colaboradores;
- ✓ Reforço do esforço de boa cobrança da dívida e diminuição do Prazo Médio de Recebimentos;
- ✓ Melhoria contínua da satisfação do cliente e das suas necessidades;
- ✓ Continuação do plano de substituição de contadores;
- ✓ Estabelecer um plano de investimentos estratégicos, a médio prazo, que melhorem o desempenho funcional da empresa e representem ganhos significativos do ponto de vista operacional e económico;
- ✓ Implementação de novos procedimentos e ferramentas informáticas com vista à desmaterialização e simplificação de processos administrativos;
- ✓ Preparação para a implementação do sistema de certificação da gestão da qualidade;
- ✓ Promover a economia nas aquisições de materiais com o acesso para consulta por parte das chefias das diferentes áreas, de forma a possibilitar uma gestão mais eficaz e eficiente;
- ✓ Continuar a política de substituição da frota por veículos mais adequados, seguros e eficientes;
- ✓ Racionalização de circuitos e de pontos de recolha para redução do volume de consumos de combustíveis;
- ✓ Aumento da quantidade de resíduos recolhidos seletivamente, trabalhando em conjunto com a RESIESTRELA, na intensificação da nossa rede de Ecopontos bem como realização de campanhas de sensibilização para efeito;

- ✓ Intensificar as campanhas de sensibilização no âmbito da recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana;
- ✓ Participação em campanhas de sensibilização da população relativas ao sector de resíduos conjuntamente com a Resiestrela;
- ✓ Melhoria do nível de serviço no sector do saneamento;
- ✓ Manutenção do nível de serviço no sector de parques e jardins;
- ✓ Execução do Plano de Formação;
- ✓ Execução do Plano de Comunicação;
- ✓ Continuação da renovação do parque informático;
- ✓ Realização das obras na sede (ex-edifício do Banco de Portugal).



IV. MINUTAS DOS CONTRATOS-PROGRAMA

MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(preços sociais)

Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos e de acordo a delegação de competências deliberada em reunião extraordinária da CMC 13 de dezembro de 2005 e aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, realizada no dia 23 de dezembro de 2005,

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia de União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de € 9.000.000,00, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por “ADC”), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade de Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo:

A definição de subsídios compensatórios, num total anual de 30.596 € (trinta mil quinhentos e noventa e seis euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC nos termos da Cláusula 11ª do Acordo Parassocial, com vista à prossecução por esta dos seguintes objetivos no âmbito do seu objeto social:

- i) promover o acesso dos utentes do Município da Covilhã, portadores do cartão “Covilhã Mais Social” através da adoção de preços sociais;

Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 3ª

(Adoção de Preços Sociais)

Como contrapartida da manutenção, pela ADC, da prática de preços sociais, através da atribuição dos seguintes descontos sociais, aos utentes beneficiários do cartão “Covilhã Mais Social” nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 12 de Dezembro de 2017, o Município da Covilhã atribui à ADC um subsídio compensatório anual de 30.596 € (trinta mil quinhentos e noventa e seis euros) correspondente ao montante estimado dos referidos descontos para o período de vigência do presente Contrato.

Descontos sociais:

Escalões	Tarifa variável de água	Desconto social	Valor após desconto	Tarifa variável de RU's	Desconto social	Valor após desconto
1º escalão (0-5)	0,396 €	-48,7%	0,203 €	0,30 €	-25%	0,225 €
2º escalão (6-10)	0,912 €	-33,2%	0,609 €			
3º escalão (11-15)	1,572 €	-16,1%	1,319 €			
4º escalão (>15)	2,008 €	-14,1%	1,724 €			

	Valor dia	Desconto	Valor dia após desconto
Tarifa fixa de disponibilidade de água	0,2028 €	-50%	0,1014 €
Tarifa fixa de disponibilidade de RU's	0,0514 €	-50%	0,0257 €

Cláusula 4ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.

**Cláusula 5ª****(Comissão de Acompanhamento)**

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:

- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município da Covilhã e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 6ª**(Resolução do Contrato)**

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 7ª**(Atualização)**

Considerando que se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2025.

Cláusula 8ª**(Dotação Orçamental)**

A verba a despender pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

A.D.C. - Águas da Covilhã, EM



MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(serviços do ambiente)

Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos e de acordo a delegação de competências deliberada em reunião extraordinária da CMC 13 de dezembro de 2005 e aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, realizada no dia 23 de dezembro de 2005,

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia de União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de 9.000.000,00 €, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por "ADC"), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª.

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo a definição de subsídios compensatórios, num total anual de 680.000 € (seiscentos e oitenta mil euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC nos termos dos pontos i) e ii) da alínea e) do número 2 da Cláusula 11ª do Acordo Parassocial, e ainda os gastos relativos ao Canil Municipal, com vista à prossecução por esta dos seguintes objetivos no âmbito do seu objeto social:

- a) prestação de serviços de ambiente relativos a espaços verdes incluindo a emissão de pareceres sobre processos de obras e loteamentos e elaboração de projetos técnicos de engenharia;
- b) garantir a prestação de serviços no âmbito da proteção civil municipal e na beneficiação de redes em edifícios municipais.;
- c) garantir o funcionamento do Canil Municipal e o cumprimento da legislação em vigor.



Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 3ª

(Serviços de Ambiente)

Compete ao Município da Covilhã prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de Ambiente referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2024 da ADC:

Pagar o montante anual de 620.000 € (seiscentos e vinte mil euros) como contrapartida das obrigações assumidas pela ADC em termos de exploração e manutenção dos Parques e Jardins, nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2024 da ADC;

Cláusula 4ª

(Intervenções no âmbito da proteção civil)

Como contrapartida pela execução, pela ADC, das obras de beneficiação de redes prediais em edifícios municipais e intervenções no âmbito da proteção civil definidas nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2024 da ADC, o Município da Covilhã obriga-se a pagar a esta última o montante anual de 10.000 € (dez mil euros).

Cláusula 5ª

(Manutenção do Canil Municipal)

Como contrapartida pela manutenção e bom funcionamento do Canil Municipal por parte da ADC, definidas nos termos dos instrumentos de gestão previsional de 2024 da ADC, o Município da Covilhã obriga-se a pagar a esta última o montante anual de 50.000 € (cinquenta mil euros).

Cláusula 6ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.

Cláusula 7ª

(Indicadores / Referenciais)

A presente cláusula define os indicadores e referenciais que permitem medir a realização dos objetivos estipulados no presente Contrato-Programa, a saber:

1. Aquisição de matérias-primas necessárias à conservação dos espaços verdes no valor de 28.500 €;
2. Conservação dos espaços verdes: concretizar a manutenção das prestações de serviços externas, gastos com combustíveis, eletricidade, equipamentos e outros gastos diretos e indiretos, no montante de 175.230 €, permitindo melhores indicadores de desempenho, de economias e de qualidade de vida;
3. Recursos humanos: manutenção do pessoal afeto ao sector dos parques e jardins, com um encargo anual de, cerca de, 416.270 €;
4. Prestação de serviços no âmbito da proteção civil e na beneficiação de redes em edifícios municipais: promover uma resposta rápida na resolução de situações de quedas de árvores, inundações, intempéries, incêndios, entre outras, e ainda na conservação e manutenção de redes em edifícios municipais, com vista a que os prejuízos resultantes sejam os mínimos possíveis para o Município e para os seus munícipes, com garantia de elevados valores nos indicadores de segurança, em colaboração com os serviços de proteção civil. Para concretização deste objetivo o subsídio compensatório estipulado no contrato-programa foi de 10.000 €;
5. Aquisição de materiais necessários à conservação do Canil Municipal no valor de 3.324€;
6. Manutenção do Canil Municipal: gastos com eletricidade, equipamentos, esterilização dos animais e outros gastos diretos, no montante de 27.725 €, permitindo melhores indicadores de desempenho, de economias, de qualidade de vida e cumprimento da legislação;
7. Recursos humanos: manutenção do pessoal afeto ao Canil Municipal, com um encargo anual de, cerca de, 18.951€;
8. Resultados: Manter equilibrados os resultados, nos termos do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.

**Cláusula 8ª****(Comissão de Acompanhamento)**

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:

- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 9ª**(Resolução do Contrato)**

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 10ª**(Atualização)**

Considerando que o valor referido na alínea a) do nº 1 da cláusula 3ª se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2025.

Cláusula 11ª**(Dotação Orçamental)**

A verba a despendar pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

ADC – Águas da Covilhã, EM



MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(serviços de limpeza urbana)

Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei nº. 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos e de acordo a delegação de competências deliberada em reunião extraordinária da CMC 13 de dezembro de 2005 e aprovada em Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal da Covilhã, realizada no dia 23 de dezembro de 2005,

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de 9.000.000,00 €, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por "ADC"), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo a definição de um subsídio compensatório, no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC, relativo aos gastos incorridos com as atividades de limpeza urbana.

Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato-Programa)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2024.



Cláusula 3ª

(Serviços de limpeza urbana)

Compete ao Município da Covilhã prestar o seguinte apoio financeiro à ADC, com vista à prossecução por esta dos objetivos relativos aos serviços de limpeza urbana referidos nos instrumentos de gestão previsional de 2024 da ADC, no valor de 300.000,00 € (trezentos mil euros).

Cláusula 4ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.

Cláusula 5ª

(Indicadores / Referenciais)

A presente cláusula define os indicadores e referenciais que permitem medir a realização dos objetivos estipulados no presente Contrato-Programa, a saber:

1. Aquisição de materiais necessários à limpeza urbana no valor de 25.410 €;
2. Manutenção: concretizar a manutenção das prestações de serviços externas, gastos com combustíveis, eletricidade, equipamentos e outros gastos diretos e indiretos, no montante de 43.609 €, permitindo melhores indicadores de desempenho, de economias e de qualidade de vida;
3. Recursos humanos: manutenção do pessoal afeto ao sector da limpeza urbana, com um encargo anual de, cerca de, 230.981 €;
4. Resultados: Manter equilibrados os resultados, nos termos do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local.

Cláusula 6ª

(Comissão de Acompanhamento)

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:



- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 7ª

(Resolução do Contrato)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

Cláusula 8ª

(Atualização)

Considerando que o valor referido na cláusula 3ª se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2025.

Cláusula 9ª

(Dotação Orçamental)

A verba a despendar pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

A.D.C. - Águas da Covilhã, EM



MINUTA DO CONTRATO-PROGRAMA

(Subsídio à exploração)

Considerando o previsto no número 4 do artigo 32º e o artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, na alínea f) do artigo 13º dos Estatutos,

Considerando que:

A ADC é uma empresa local de interesse público geral que presta um serviço essencial à população e aos agentes económicos do Município da Covilhã;

O aumento de custos operacionais estimados para 2024, criará uma forte pressão no equilíbrio económico e financeiro da empresa só colmatável através do aumento dos rendimentos tarifários e não tarifários, obtidos pela ADC;

Torna-se absolutamente necessário assegurar as condições adequadas para a manutenção do equilíbrio económico e financeiro da ADC;

O presente contrato tem como finalidade regular as condições da participação do Município da Covilhã na manutenção daqueloutro equilíbrio;

O montante do subsídio é exatamente o necessário à garantia do mesmo equilíbrio;

O montante do subsídio é aferido por via do sistema de contabilidade analítica implementado nesta empresa, garantido o desenvolvimento de políticas de preços das quais decorram receitas operacionais anuais inferiores aos custos anuais;

Com o apoio previsto neste contrato, visam as partes assegurar a execução do plano de atividades da ADC no ano de 2024 sem fazer perigar o equilíbrio das suas contas.

O Município da Covilhã, representado pelo Senhor Doutor Vítor Manuel Pinheiro Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e a empresa municipal de capitais maioritariamente públicos A.D.C. - Águas da Covilhã, EM, com sede na Rua Ruy Faleiro, nº 111, freguesia União de Freguesias Covilhã e Canhoso, Covilhã, com o capital de 9.000.000,00 €, com o número único de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial da Covilhã número 507611977, (adiante designada por "ADC"), representada pelos Senhores Doutores João Carlos Izidoro Marques e António Carlos Lopes Garcia, na qualidade Administradores Executivos, celebram entre si o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes:



Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente Contrato-Programa tem por objetivo a atribuição de uma indemnização compensatória pela subsidiação de preços, para todos os tipos de uso e consumos, conforme o estipulado pelo Município da Covilhã, enquanto entidade titular destes serviços.

Tendo em conta os artigos 21º e 24º dos Estatutos da ADC, a atuação empresarial realizar-se-á por forma a assegurar a viabilidade económica e o seu equilíbrio financeiro, visando igualmente a satisfação das necessidades de interesse geral.

É definido um subsídio à exploração, num total de 650.000 € (seiscentos e cinquenta mil euros) a prestar pelo Município da Covilhã à ADC.

O valor definido para a o subsídio à exploração corresponde ao montante estimado dos aumentos de gastos totais operacionais. Conforme recomendações nºs 1/2009 e nº 2/2010 da ERSAR, os tarifários a praticar pelas entidades gestoras devem permitir a recuperação dos gastos totais que incorrem com a prestação de serviço.

Assim, a subsidiação de preços implica a atribuição de uma compensação, equivalente ao montante dos rendimentos tarifários não obtidos pela ADC, de forma a operar num cenário de eficiência e tendo em atenção a necessidade de salvaguardar a acessibilidade económica aos serviços por parte dos utilizadores.

Cláusula 2ª

(Período de vigência do Contrato de Gestão)

O presente Contrato produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024 e é válido até ao dia 31 de dezembro de 2024.

Cláusula 3ª

(Subsidiação e preços)

Como contrapartida pela subsidiação de preços no ano de 2024, e de forma a garantir o equilíbrio financeiro da ADC, no exercício do ano 2024, o Município da Covilhã atribui à ADC um subsídio à exploração de 650.000 € (seiscentos e cinquenta mil euros) correspondente ao montante estimado resultante do aumento dos gastos operacionais, na ordem de 6%, para o período de vigência do presente Contrato, e previsto no artigo 32º da Lei 50/2012, na sua atual versão.



Cláusula 4ª

(Transferências)

O valor do subsídio compensatório referido na cláusula primeira será transferido, em duodécimos, pelo Município da Covilhã para a conta bancária da ADC com o NIB 000702100013742000553 no Novo Banco, até ao dia 8 do mês seguinte a que respeita.

Cláusula 5ª

(Comissão de Acompanhamento)

A comissão de acompanhamento de execução deste Contrato-Programa será constituída por um representante de cada entidade e terá como funções:

- a) coordenar as ações que integram o desenvolvimento do Contrato-Programa;
- b) fornecer a informação necessária ao Município da Covilhã e à WATER VALUE – Serviços Ambientais. S.A., nomeadamente a execução financeira.

Cláusula 6ª

(Resolução do Contrato)

O incumprimento por qualquer das partes das obrigações resultantes do presente Contrato, confere à(s) parte(s) não faltosa(s) o direito de resolução do Contrato-Programa, nos termos da lei.

A resolução do Contrato-Programa implica uma atualização das tarifas equivalente ao aumento dos gastos operacionais incorridos e estimados, para o período em que se verifique o incumprimento deste Contrato Programa.

Cláusula 7ª

(Atualização)

Considerando que se trata de uma estimativa, os valores apurados daqui resultantes serão avaliados e atualizados em face dos valores reais, até 31 de março de 2025, modificando-se ou não as condições estabelecidas neste contrato na exata medida do que resultar da avaliação a realizar.

**Cláusula 8ª****(Dotação Orçamental)**

A verba a despendar pelo Município da Covilhã será inscrita no orçamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Celebrados em _____, em triplicado, sendo um dos exemplares para anexar aos instrumentos de gestão previsional da ADC.

O Município da Covilhã

A.D.C. - Águas da Covilhã, EM

V. ORÇAMENTO 2024

PRESSUPOSTOS

Índice de Preços no Consumidor: 5,20%

Atualizações genéricas: 5,20%

Elettricidade: 5,20%

Combustíveis: 5,20%

Salários: Atualização de 3% com o mínimo de 70,00 € até ao nível K escalão 7 e 52,63 € para os níveis seguintes, e ajustamentos que decorrem da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) e de outros ajustamentos legais.

Taxas de juro:

Euribor 1 mês	3,16%
Euribor 3 meses	3,40%
Euribor 6 meses	3,74%
Euribor 12 meses	4,11%

Tarifário: Manutenção das tarifas, fixas e variáveis, para todos os tipos de uso e consumos, conforme o estipulado pelo Município da Covilhã, enquanto entidade titular destes serviços.

Estima-se a manutenção do número de **contadores faturados**, tendo por referência o número de clientes previstos em dezembro de 2023, à exceção dos clientes de saneamento que aumentam, conforme o quadro seguinte:

	2024	2023	Diferença
Água	349.994	349.994	-
Saneamento	358.468	354.352	+4.116
RU's	368.326	368.326	-

Volumes faturados:

Distribuição dos consumos pelos diferentes perfis de clientes e escalões nos casos em que os há, tendo por base os dados a previsão de fecho de 2023 que justificam um ajustamento do volume faturado, conforme o seguinte quadro:

	2024	2023	Diferença (m3)
Água	2.316.639	2.290.633	+26.006
Saneamento	2.229.585	2.202.176	+27.409
RU's	2.078.778	2.053.069	+25.709

RENDIMENTOS

Estimado o valor aproximado de 2.635.963 euros na rubrica de **Vendas**.

Em **Prestações de Serviços** espera-se obter o montante de 9.321.351 euros.

Considerados os **Subsídios à Exploração** no valor de 1.672.596 euros.

Trabalhos para a própria entidade no valor de 169.600 euros.

Desta forma, e bem como do valor proveniente de juros e outros rendimentos, obter-se-ão **Rendimentos no total** de 13.961.494 euros.

GASTOS

Compra de água à ICOVI, 1.255.021 m3 a 0,4765 €/m3.

Gastos dos materiais no montante de 286.447 euros.

Tarifa do tratamento de efluentes no valor de 4.237.748 euros (353.146 € / mês);

Deposição dos RU's na central de compostagem da Resiestrela, cujo gasto estimado é de 1.309.143 euros / ano.

Serviços de recolha de RU's e lavagem de contentores no valor de 459.266 euros.

Restantes subcontratos no valor de 266.789 euros.

Os restantes fornecimentos e serviços totalizam 2.124.219 euros (incluem trabalhos especializados, conservação e reparação, eletricidade e combustíveis, rendas e alugueres, entre outros)

Em **Gastos e Perdas de Financiamento** estão estimados:

- os juros dos 2.000.000,00 € de suprimentos da AGS;
- os juros do empréstimo do Millenniumbcp.

O **total dos gastos** ascenderá ao montante de 13.938.944 €.

INVESTIMENTOS

Ativos Tangíveis e Intangíveis:

Valor total de investimento previsto para 2024: 1.936.500 €, repartido por:

- Redes – estimado o montante de 169.600 €;
- Outros trabalhos de construção civil – 660.000 €, dos quais 600.000 € respeitam à execução das obras na sede (ex-edifício do Banco de Portugal);
- Equipamentos / Outros Diversos – orçamentado o montante de 1.106.900 € para aquisição de, nomeadamente:
 - Reservatórios – 10.000 €;
 - Contadores – 69.300 €;
 - Telegestão – 30.500 €;
 - Caudalímetros – 9.000 €;
 - VRP's – 7.000 €
 - Equipamentos de RU's – 86.000 €;
 - Outros equipamentos de água – 25.800 €;
 - Bombas e Motores – 57.800 €;
 - Outros Equipamentos – 16.000 €;
 - Equipamento de transporte – 770.000 €;
 - Programas de Computador – 20.000 €;
 - Outros Investimentos – 5.500 €.



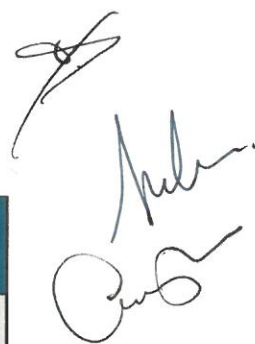
INVESTIMENTO (€)	Ano 2024
Redes	
Abastecimento de água - Remodelação/Substituição	124 000
Águas residuais - Substituição	15 600
Águas residuais - Remodelação/Substituição	30 000
TOTAL - INVEST. REDES	169 600
Construção Civil	
Outros trabalhos de construção civil	660 000
TOTAL - INVEST. CONSTRUÇÃO CIVIL	660 000
Equipamentos	
Reservatórios	10 000
Contadores	69 300
Telegestão	30 500
Caudalímetros	9 000
VRP's	7 000
Equipamentos RSU's	86 000
Outros equipamentos de água	25 800
Bombas e Motores	57 800
Outros equipamentos	16 000
TOTAL - INVEST. EQUIPAMENTOS	311 400
Outros Diversos	
Equipamento de Transporte	770 000
Programas de Computador	20 000
Outros Investimentos Diversos	5 500
TOTAL - INV. OUTROS DIVERSOS	795 500
TOTAL - INVESTIMENTO	1 936 500



BALANÇO	Ano 2024
ACTIVO NÃO CORRENTE	
Ativos fixos tangíveis	16 056 170
Valor bruto	33 541 458
Terrenos e recursos naturais	147 080
Edifícios e outras construções	27 839 637
Equipamento básico	2 430 005
Equipamento de transporte	2 436 347
Equipamento administrativo	312 145
Outros ativos fixos tangíveis	376 244
Depreciações acumuladas	-17 485 288
Edifícios e outras construções	-13 997 018
Equipamento básico	-1 590 815
Equipamento de transporte	-1 357 622
Equipamento administrativo	-269 260
Outros ativos fixos tangíveis	-270 573
Ativos intangíveis	104 533
Valor bruto	370 829
Programas de computador	332 035
Outros ativos intangíveis	38 794
Depreciações acumuladas	-266 295
Programas de computador	-242 756
Outros ativos intangíveis	-23 539
Investimentos Financeiros	36 315
Outros investimentos financeiros	36 315
Total do ativo não corrente	16 197 019
ACTIVO CORRENTE	
Inventários	524 605
Clientes	2 067 962
Clientes	2 939 107
Perdas por imparidade	-871 145
Adiantamentos a fornecedores	72 350
Estado e outros entes públicos	761 385
IRC	299 238
IVA	462 147
Outros créditos a receber	11 686 063
Caixa e depósitos bancários	710 023
Total do ativo corrente	15 822 388
Total do ativo	32 019 406



BALANÇO	Ano 2024
CAPITAL PRÓPRIO	
Capital subscrito	9 000 000
Reservas legais	236 742
Outras reservas	1 172 142
Resultados transitados	4 348 662
Resultados transitados correntes	4 348 662
Outras variações no capital próprio	625 223
Resultado líquido do período	16 014
Total do capital próprio	15 398 783
PASSIVO NÃO CORRENTE	
Provisões	3 709
Outras provisões	3 709
Financiamentos obtidos	2 313 468
Financiamentos obtidos	2 313 468
Total do passivo não corrente	2 317 177
PASSIVO CORRENTE	
Financiamentos obtidos	37 101
Financiamentos obtidos	37 101
Fornecedores	6 214 870
Estado e outros entes públicos	98 469
IRC	6 536
Outros	91 934
Outras dívidas a pagar	7 953 007
Concedente	0
Fornecedores de investimentos	922 827
Outros	7 030 179
Total do passivo corrente	14 303 447
Total do passivo	16 620 624
Total do passivo e do capital próprio	32 019 407



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS		Ano 2024
Rendimentos e gastos		
Vendas		2 635 962
Serviços prestados		9 321 352
Subsídios à exploração		1 672 596
Trabalhos para a própria entidade		169 600
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		884 465
Fornecimentos e serviços externos		8 397 165
Gastos com o pessoal		3 428 031
Imparidades		
Perdas por imparidades		44 251
Outros rendimentos		141 584
Outros gastos		43 245
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1 143 938
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		998 636
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		145 302
Juros e rendimentos similares obtidos		20 400
Juros e rendimentos similares suportados		143 152
Resultado antes de impostos		22 550
Imposto sobre o rendimento do período		6 536
Resultado líquido do período		16 014



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA	Total
Descrição	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos operacionais	13 112 635
Subsídio à exploração	2 660 596
Outros recebimentos operacionais	12 000
Despesas de operação corrente	-2 791 166
Pagamentos à Águas da Serra	-4 600 821
Pagamentos à ICOVI	-1 260 783
Pagamentos à Resistrela	-1 896 285
Pagamentos de remunerações	-2 135 766
Segurança Social e CGA	-846 624
Impostos sobre o rendimento (PEC, PC, IRC e Derrama)	-20 976
Outros pagamentos operacionais	-366 818
Fluxos de caixa das atividades operacionais	1 865 992
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Investimento em ativos fixos tangíveis	-1 587 559
Investimento em ativos intangíveis	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-1 587 559
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Pagamentos provenientes de:	
Prestações acessórias de capital	0
Dívida subordinada acionista (suprimentos)	0
Financiamentos obtidos de médio e longo prazo	32 707
Juros e comissões de financiamentos obtidos de médio e longo prazo	21 485
Pagamentos provenientes de atividades de financiamento	54 192
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-54 192
Variação de caixa e seus equivalentes	224 242
Caixa e seus equivalentes no início do período	485 781
Caixa e seus equivalentes no fim do período	710 023
Decomposição do saldo de caixa e seus equivalentes no fim do período	710 023
Depósitos à ordem	601 453
Outras aplicações	108 570

PREVISÃO FECHO ANO 2023 versus ORÇAMENTO 2024

<i>Rendimentos e ganhos (€)</i>	<i>Previsão de fecho 2023</i>	<i>Orçamento 2024</i>	<i>Var % (ORÇ24/PF23)</i>
Vendas	2 615 021	2 635 963	0,8%
Serviços Prestados	8 768 081	9 321 351	6,3%
Trabalhos para a própria entidade	74 791	169 600	126,8%
Subsídios à exploração	1 376 772	1 672 596	21,5%
Redução de provisões	10	0	-100,0%
Reversões de perdas por imparidade	315 849	0	-100,0%
Outros rendimentos e ganhos	129 392	141 584	9,4%
Juros e rendimentos obtidos	19 884	20 400	2,6%
Total dos rendimentos	13 299 800	13 961 494	5,0%

<i>Gastos e Perdas (€)</i>	<i>Previsão de fecho 2023</i>	<i>Orçamento 2024</i>	<i>Var % (ORÇ24/PF23)</i>
Custo das mercadorias e matérias consumidas	851 226	884 465	3,90%
Fornecimento e serviços externos	7 779 946	8 397 165	7,93%
Gastos com pessoal	3 260 577	3 428 031	5,14%
Imparidade (perdas)	1 971	44 251	2145,10%
Outros gastos e perdas	44 398	43 245	-2,60%
Gastos de depreciação e amortização	1 010 679	998 635	-1,19%
Juros e gastos suportados	144 101	143 152	-0,66%
Total dos gastos	13 092 898	13 938 944	6,46%

Resultados (€)	Previsão de fecho 2023	Orçamento 2024	Var % (ORÇ24/PF23)
Total dos rendimentos	13 299 800	13 961 494	4,98%
Total dos gastos	13 092 898	13 938 944	6,46%
EBITDA	1 341 798	1 143 937	-14,75%
EBIT	331 119	145 302	-56,12%
EBT	206 902	22 550	-89,10%
Imposto sobre o rendimento	-49 608	-6 536	-86,82%
Resultado Líquido	157 294	16 014	-89,82%

Covilhã, 7 de dezembro de 2023

O Conselho de Administração



António Gama

Handwritten signature



TARIFÁRIO 2024

TARIFÁRIO 2024



CONSUMIDORES DOMÉSTICOS			
Tarifas variáveis (por m3)			
Escalões	Água	Resíduos Sólidos	Saneamento
1º escalão (0-5)	0,396 €	0,300 €	1,238 €
2º escalão (6-10)	0,912 €		1,542 €
3º escalão (11-15)	1,572 €		2,698 €
4º escalão (Mais de 15)	2,008 €		2,698 €

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS			
Tarifas variáveis (por m3)			
	Água	Resíduos Sólidos	Saneamento
Comercial	2,221 €	1,258 €	2,515 €
Industrial e Hotelaria	3,255 €		
Grandes Superfícies Comerciais ou Industriais	3,255 €		
Obras e Rega	3,255 €		
IPSS	0,912 €	0,912 €	
Administração Local	0,912 €		
Administração Central	3,549 €	2,515 €	

Diâmetro nominal do contador	Sem captação de Água Própria			C/ capt. Própria e Cons. < a 12 m3		
	Água	Saneamento	RSU	Água	Saneamento	RSU
Tarifa fixa de disponibilidade dos Domésticos / Dia						
Até 20 mm	0,203 €	0,052 €	0,052 €	0,507 €	0,491 €	0,491 €
Tarifa fixa de disponibilidade dos Não Domésticos / Dia						
Até 20 mm	0,261 €	0,173 €	0,125 €	0,507 €	0,491 €	0,491 €
Tarifa fixa de disponibilidade dos Domésticos e Não Domésticos / Dia						
de 20mm até 30mm 25/30	0,826 €	0,207 €	0,125 €	3,737 €	0,643 €	0,643 €
de 30mm até 40 mm 40	3,455 €			12,794 €		
de 50 mm até 80mm 50 60 80	4,344 €			27,115 €		
mais de 80 mm 1012	5,462 €			57,467 €		
Tarifa fixa de disponibilidade Social Não Domésticos / Dia						
Até 20 mm	0,153 €	0,190 €	0,102 €	0,203 €	0,643 €	0,643 €
mais de 20mm	0,623 €			3,737 €		

TAXAS (Ministério do Ambiente)	
Taxa de Recursos Hídricos (TRH)	0,0569/m3
Taxa de Controlo Qualidade da Água (TCQA)	0,0018/m3
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	0,1080/m3

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS 2024

ÁGUA	
Contadores	
Colocação de contadores em Consumidor doméstico	55,00 €
Colocação de contadores em Consumidores não domésticos	160,00 €
Transferência / alteração de contador em consumidor doméstico	40,00 €
Verificação de contadores	55,00 €
Aferição de contadores	110,00 €
Vistoria e ensaio de canalizações	
Domésticos	45,50 €
Indústrias e Comércio	170,00 €
Loteamentos	285,00 €
Outros Serviços	
Corte de ramal por falta de pagamento	115,00 €
Restabelecimento de ligação	72,17 €
Substituição da torneira de segurança	32,50 €
Interrupção temporária de fornecimento a pedido do consumidor	75,00 €
Deslocação por facto imputável ao utilizador	22,75 €
Encargos de cobrança	5,65 €
Construção Ramal de Água	sob orçamento
Pedido de orçamento Ramal de Água *	25,00 €
Comparticipação para ampliação e extensão da rede pública	732,88 €
* o valor será deduzido aquando do pagamento do ramal	
ÁGUAS RESIDUAIS	
Vistoria e ensaio de canalizações	
Domésticos	45,50 €
Indústrias e Comércio	170,00 €
Loteamentos	285,00 €
Prestação de serviços (até 4 horas)	
Serviço de limpeza de fossas **	185,00 €
Serviço de desobstrução com varetas **	91,00 €
Serviço de desobstrução com equipamento mecânico **	185,00 €
Ligação à rede de saneamento	
Moradias Unifamiliares	281,88 €
Moradias Unifamiliares com mais de 30 anos	112,75 €
Prédios destinados à Habitação Colectiva	59,19 € x nº de assoalhadas
Edifícios industriais/comerciais	Área Bruta x 1,127€
Construção Ramal de Saneamento	sob orçamento
Comparticipação para ampliação e extensão da rede pública	732,88 €
RESÍDUOS URBANOS	
Recolha de objectos volumosos, resíduos verdes e outros resíduos previstos no Regulamento	
até 1000L de volume	gratuito
mais de 1000L de volume (preços por m3)	116,00 €
Limpeza com Varredora **	200,00 €
Prestação de serviços de recolha	Ver Tabela Anexa
** acima de 4 horas de intervenção acresce 22,55€ por cada hora	

Tabela de Preços de Serviço de Recolha Especial de Resíduos Urbanos

b) Artigo 22.º Regulamento de Resíduos Urbanos, Higiene e Limpeza Pública

Diário da República, 2.ª série — N.º 9 de 13 de Janeiro de 2011.

Tabela de Preços em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2023



Recolha especial: a recolha quando efectuada a pedido dos promotores, sem itinerário definido e com

Unid	Nº recolhas semanais					
	6	5	4	3	2	1
1	673 €	561 €	449 €	377 €	251 €	126 €
2	1 212 €	1 010 €	808 €	606 €	404 €	202 €
3	1 717 €	1 431 €	1 145 €	859 €	572 €	286 €
4	2 155 €	1 796 €	1 437 €	1 077 €	718 €	359 €
5	2 693 €	2 245 €	1 796 €	1 347 €	898 €	449 €
6	3 030 €	2 525 €	2 020 €	1 515 €	1 010 €	505 €
7	4 714 €	3 928 €	3 142 €	2 357 €	1 571 €	786 €
8	5 387 €	4 489 €	3 591 €	2 693 €	1 796 €	898 €
9	6 060 €	5 050 €	4 040 €	3 030 €	2 020 €	1 010 €
10	6 734 €	5 611 €	4 489 €	3 367 €	2 245 €	1 122 €
11	7 407 €	6 173 €	4 938 €	3 704 €	2 469 €	1 235 €
12	8 080 €	6 734 €	5 387 €	4 040 €	2 693 €	1 347 €
13	8 754 €	7 295 €	5 836 €	4 377 €	2 918 €	1 459 €
14	9 427 €	7 856 €	6 285 €	4 714 €	3 142 €	1 571 €
15	10 101 €	8 417 €	6 734 €	5 050 €	3 367 €	1 683 €
16	10 774 €	8 978 €	7 183 €	5 387 €	3 591 €	1 796 €
17	11 447 €	9 539 €	7 632 €	5 724 €	3 816 €	1 908 €
18	12 121 €	10 101 €	8 080 €	6 060 €	4 040 €	2 020 €

Notas:

As recolhas semanais são efectuadas de segunda-feira a sábado.

As unidades apresentadas referem-se a contentores para lixo de 800 litros

Os preços não estão sujeitos a IVA (nº 2 do artigo 2º do Código do IVA (CIVA))